CONTRATO Nº 017/2022.

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI FIRMAM O **MUNICÍPIO DE BOM JESUS-PI,** POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO** E A EMPRESA **ALINE SOARES LUSTOSA ARRAIS,** NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE BOM JESUS,** inscrito no CNPJ nº 06.554.356/0001-53, com sede à Praça Marcos Aurélio, nº 41, Centro, CEP 64.900-000, Bom Jesus - Piauí, na pessoa do seu representante legal, **Nestor Renato Pinheiro Elvas**, Prefeito, residente e domiciliado em Bom Jesus, Estado do Piauí, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, neste ato representada pela Sra. **Oldênia Fonseca Guerra,** portadora do RG nº 961.355 SSP-PI e CPF nº 412.286.503-49, residente e domiciliada na Rua Arsênio Santos, nº 749, centro, Bom Jesus-PI.

CONTRATADA: **ALINE SOARES LUSTOSA ARRAIS**, inscrita no CNPJ de nº 21.675.724/0001-05, com sede na Av. Curimatá, nº 2600, Centro, CEP 64.960-000, Curimatá-PI, neste ato representada pela Sra. **Aline Soares Lustosa**, inscrita no CPF de nº 908.360.143-91, com endereço na Av. Curimatá, nº 2600, Centro, CEP 64.960-000, Curimatá-PI.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO**, abaixo discriminados, conforme **Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 012/2021/PMBJ**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO.

Constitui objeto deste contrato o **fornecimento de material de expediente, destinado à demanda da Secretaria Municipal da Educação de Bom Jesus-PI, estimativa para o ano de 2022,** por parte da CONTRATADA, de acordo com o mapa de resultado classificatório do procedimento acima referido, sob a responsabilidade da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO: O presente contrato está vinculado ao **Procedimento Administrativo nº 185/2021, Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico nº 012/2021/PMBJ**, e tem como fundamentação legal na Lei 10.520/02 e Decreto Federal nº 10.024/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FORMA E PRAZO

A CONTRATADA iniciará o fornecimento do produto contratado após o recebimento da Ordem de Fornecimento, emitida pela CONTRATANTE, e de acordo com a autorização da secretaria requisitante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATANTE emitirá o empenho global e liquidará mediante a comprovação da execução do objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo para a execução objeto deste contrato pela CONTRATADA é de acordo com o requisitado pela Secretaria contratante, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATADA dará garantia do produto fornecido, contra quaisquer falhas ocorridas na execução do fornecimento. Em caso de má execução do objeto, após a execução dos mesmos, e sendo aceito pela Secretaria requisitante, esta, poderá, caso julgue necessário e conveniente, solicitar a troca dos produtos, estabelecido o prazo máximo de 05 (cinco) dias para a troca do objeto que esteja fora dos padrões solicitados na época da licitação.

PARÁGRAFO QUARTO – Após 15 (quinze) dias de atraso na execução do objeto, a CONTRATANTE poderá rescindir o contrato se assim julgar necessário, salvo acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento, o valor total de **R$ 314.348,33 (trezentos e quatorze mil, trezentos e quarenta e oito reais e trinta e três centavos)**, de forma parcelada, de acordo com a demanda e requisição da Secretaria solicitante, durante a sua vigência contratual, conforme especificações, quantitativos e preço unitário abaixo:

ITEM.	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANTIDADE ESTIMADA	MARCA	VALOR UNITARIO (R$)
1	APONTADOR DE PLÁSTICO PARA LÁPIS, LÂMINA DE AÇO TEMPERADO, ÓTIMO FIO DE CORTE, CAIXA COM 72 UNIDADES.	CX	30	CIS	**24,81**
2	CAIXA ARQUIVO MORTO, EM POLIONDAS, DIMENSÕES: 250X130X350MM, COR AZUL.	UND	80	ARQUIVO FACIL	**6,9**
3	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA, ARTICULADA, TIPO TRIPLA, FLEXÍVEL, MATERIAL ACRÍLICO, COR CRISTAL, DIMENSÕES: 370255X180MM	UND	20	ARQUIVO FACIL	**64,02**
4	CAIXA ORGANIZADORA EM POLIONDA 437X310X240MM, CAPACIDADE: 15 KG	UND	30	ARQUIVO FACIL	**43,72**
5	CAIXA ORGANIZADORA EM POLIONDA 370X280X212MM, CAPACIDADE: 7 KG	UND	30	ARQUIVO FACIL	**31,05**

6	CANETA ESFEROGRÁFICA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS TÉCNICA: CORPO SEXTAVADO EM POLIESTIRENO, COM RESPIRO NO CENTRO, TRANSPARENTE INCOLOR, TUBO EM POLIETILENO COM DIÂMETRO INTERNO DE 3,2MM, PONTA EM LATÃO USINADO, TRAÇO DA ESCRITA 1,0MM, COR DA TINTA AZUL, DIMENSÃO DO CONJUNTO TUBO COM SUPORTE E PONTA 133,480 MM, CX C/ 50 UNIDADES	CX	20	CIS	**34,55**
7	CANETA ESFEROGRÁFICA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CORPO SEXTAVADO EM POLIESTIRENO, COM RESPIRO NO CENTRO, TRANSPARENTE INCOLOR, TUBO EM POLIETILENO COM DIÂMETRO INTERNO DE 3,2MM, PONTA EM LATÃO USINADO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO USINADO, TRAÇO DA ESCRITA 1,0MM, COR DA TINTA PRETA, DIMENSÃO DO CONJUNTO TUBO COM SUPORTE E PONTA 133, 480MM, CX C/50UN	CX	5	CIS	**35,51**
8	CANETA ESFEROGRÁFICA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CORPO SEXTAVADO EM POLIESTIRENO, COM RESPIRO NO CENTRO, TRANSPARENTE INCOLOR, TUBO EM POLIETILENO COM DIÂMETRO INTERNO DE 3,2MM, PONTA EM LATÃO USINADO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO USINADO, TRAÇO DA ESCRITA 1,0MM, COR DA TINTA VERMELHA, DIMENSÃO DO CONJUNTO TUBO COM SUPORTE E PONTA 133,480MM, CX C/ 50 UNIDADES	CX	5	CIS	**33,64**
9	CANETA ESFEROGRÁFICA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, CORPO HEXAGONAL, COM RESPIRO NO CENTRO, TRANSPARENTE INCOLOR, TUBO EM POLIETILENO, PONTA EM LATÃO USINADO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TRAÇO DA ESCRITA 0,8MM, COR DA TINTA AZUL CX C/ 50 UNIDADES	CX	50	CIS	**34,53**
10	CANETA ESFEROGRÁFICA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CORPO HEXAGONAL, COM RESPIRO NO CENTRO, TRANSPARENTE INCOLOR, TUBO EM POLIETILENO, PONTA EM LATÃO USINADO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TRAÇO DA ESCRITA 0,8MM, COR DA TINTA PRETA CX/ 50 UNIDADES	CX	10	CIS	**34,5**
11	CANETA ESFEROGRÁFICA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CORPO HEXAGONAL, COM RESPIRO NO CENTRO, TRANSPARENTE INCOLOR, TUBO EM POLIETILENO, PONTA EM LATÃO USINADO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TRAÇO DA ESCRITA 0,8MM, COR DA TINTA VERMELHA CX/ C 50 UNIDADES	CX	10	CIS	**35,54**
12	CANETA HIDROCOR, PONTA FINA, MIRIM, TINTA LAVÁVEL, ESTOJO PRÁTICO COM 12 UNIDADES, CORES VARIADAS.	UND	400	TRIS	**16,81**
13	CANETA HIDROCOR, PONTA FINA, MIRIM, TINTA LAVÁVEL, ESTOJO PRÁTICO	UND	300	TRIS	**5,48**

	COM 6 UNIDADES, CORES VARIADAS.				
14	LÁPIS DE COR, FORMATO SEXTAVADO, CAIXA C/ 12 CORES.	CX	120	TRIS	**19,33**
15	LÁPIS, PRETO, NÚMERO 2, FLEXÍVEL, ULTRA RESISTENTE, MATERIAL CERÂMICO, GRAFITE E MADEIRA, CAIXA C/144 UNIDADES.	CX	100	TRIS	**53,35**
16	BORRACHA PONTEIRA, BRANCA, COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL, BORRACHA SINTÉTICA, CARGA MINERAL, AGENTE DE VULGANIZAÇÃO, PIGMENTO E ÓLEO, PACOTE C/ 100 UNIDADES.	CX	80	BENTO	**33,61**
17	MOLHA DEDO, ATÓXICO, NÃO GORDUROSO, EMBALAGEM COM 12G, COMPOSIÇÃO: ÁCIDO GRAXO, GLICÓIS E CORANTES ORGÂNICOS, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	10	RADEX	**41,4**
18	MARCA TEXTO, ATÓXICO, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMO PLÁSTICA, TINTA A BASE DE ÁGUA, CORANTES, ADITIVOS E PONTA POLIÉSTER, NA COR AMARELA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	15	CIS	**33,17**
19	MARCA TEXTO, ATÓXICO, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICA, TINTA A BASE DE ÁGUA, CORANTES, ADITIVOS E PONTA POLIÉSTER NA COR VERDE NEON, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	15	CIS	**34,09**
20	CLIPS Nº 6/0 FABRICADO COM ARAME DE AÇO NIQUELADO, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, CX COM 50 UNIDADES.	CX	50	ACC	**3,99**
21	CLIPS Nº 4/0 FABRICADO COM ARAME DE AÇO NIQUELADO, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, CX COM 50 UNIDADES.	CX	60	ACC	**3,8**
22	CLIPS Nº 1/0 FABRICADO COM ARAME DE AÇO NIQUELADO, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, CX COM 100 UNIDADES.	CX	100	ACC	**3,76**
23	COLA BRANCA, A BASE DE POLIVINIL ACETATO – PVA, PASTOSA, BRANCA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, COM BICO APLICADOR, 90G, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	200	TRIS	**34,12**
24	COLA BRANCA, A BASE DE POLIVINIL ACETATO, PVA, PASTOSA, BRANCA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, TUBO COM 500G.	UND	150	TRIS	**16,81**
25	PISTOLA DE COLA QUENTE, PARA BARRA DE SILICONE 11,5MMX30CM.	UND	30	CIS	**27,57**
26	BASTÃO DE COLA QUENTE, BARRA DE SILICONE 11,5MMX30CM, PACOTE DE 1KG. (G)	PACOTE	20	CIS	**55,25**
27	PISTOLA DE COLA QUENTE, PARA BARRA DE SILICONE DE 7,5MMX30CM	UND	30	CIS	**24,89**
28	BASTÃO DE COLA QUENTE, BARRA DE SILICONE 7,5MM30CM, PACOTE DE 1 KG. (P)	PACOTE	30	CIS	**53,82**
29	COLA PARA EVA OU ISOPOR, COM BICO APLICADOR ECONÔMICO, SOLÚVEL EM ÁLCOOL E SECAGEM RÁPIDA, BEM. C/ 90G	UND	300	CIS	**6,19**
30	COLA DE ISOPOR, SOLÚVEL EM ÁLCOOL E SECAGEM RÁPIDA, EMBALAGEM C/ 500G	UND	120	CIS	**34,55**
31	COLA COLORIDA C/ GLITER, ATÓXICO,	CX	90	CIS	**21,29**

	COM BICO APLICADOR, EMBALAGEM C/ 23G. CADA CAIXA COM 6 CORES				
32	CORRETIVO LÍQUIDO, À BASE DE ÁGUA, NÃO TÓXICO, PARA CORREÇÕES DE ESFEROGRAFIA, DATILOGRAFIA E FOTOCÓPIA, CONTEÚDO: 18ML, CAIXA C/ 12 UNIDADES	CX	20	BIC	**32,29**
33	ELÁSTICO, Nº 18, SUPER RESISTENTE, DE BORRACHA NATURAL, AMARELO, PACOTE C/ 100GR E 220 UNIDADES	PACOTE	90	MERCUR	**8,29**
34	ALFINETE, Nº 29, FABRICADO EM ARAME DE AÇO NIQUELADO, EMBALAGEM COM 680 UNIDADES.	CX	30	ACC	**5,49**
35	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, FABRICADO EM ARAME DE AÇO REVESTIDO, RESISTENTE A OXIDAÇÃO, PARA ATÉ 20 FOLHAS, TAMANHO 26/6, CAIXA C/ 5.000 GRAMPOS.	CX	180	ACC	**10,64**
36	GRAMPEADOR, EM METAL, DE MESA, ALFINETA E GRAMPEIA, CAPACIDADE 25 FLS, PARA GRAMPO TIPO 26/6, BASE DE 16 CM.	UND	20	TRIS	**16,14**
37	GRAMPEADOR, EM METAL, DE MESA, GRANDE, ALFINETA E GRAMPEIA, CAPACIDADE 25 FLS, PARA GRAMPO TIPO 26/6, BASE DE 13 CM	UND	30	CIS	**12,38**
38	PERFURADOR, DE PAPEL CENTRAL, 2 FUROS, FERRO ESMALTADO/METAL, CAPACIDADE APROXIMADA 25 FLS, ESCALA E DEPÓSITO.	UND	30	CIS	**13,8**
39	ESTRATOR DE GRAMPO, TIPO ESPÁTULA, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO ZINCADO, TAMANHO: 15X2CM, P/ GRAMPO 26/6, CAIXA C/ 36 UNIDADES	CX	3	CIS	**102,44**
40	ESTILETE, LARGO, TRAVA MANUAL, LÂMINA 18MM, LÂMINA DE AÇO CARBONO EXTENSÍVEL INTERNA.	UND	80	MILER	**2,95**
41	PERCEVEJO, FABRICADO COM CHAPA DE ARAME DE AÇO LATONADO, CABEÇA REDONDA, PONTA PERFURANTE, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	50	ACC	**3,43**
42	CALCULADORA, ELETRÔNICA, DISPLAY GRANDE, 12 DÍGITOS, FONTE DE ENERGIA: PILHA AA 1,5V, AUTODESLIGA, INCLINAÇÃO DO VISOR, 6 MESES DE GARANTIA.	UND	50	CASIO	**31,09**
43	PILHA ALCALINA AAA, TENSÃO NOMINAL 1,5 V, PACOTE C/ 4 UNIDADES.	PACOTE	50	PANASONIC	**10,61**
44	PILHA ALCALINA AA, TENSÃO NOMINAL 1,5 V, PACOTE C/ 4 UNIDADES.	PACOTE	50	PANASONIC	**12,08**
45	APAGADOR, PARA QUADRO BRANCO BASE PLÁSTICA, MEDINDO 15CMX5,5CM, COM FELTRO TRATADO E SUPORTE P/ MARCADORES, CAIXA C/ 12 UNIDADES.	CX	80	CIS	**89,76**
46	BARBANTE ARTESANAL, 85% ALGODÃO, 8 FIOS , ROLO C/ 150 M.	UND	50	SÃO JORGE	**24,14**
47	BARBANTE DE SISAL 500/1, ROLO C/ 100M.	UND	50	SÃO JORGE	**28,43**
48	BLOCO PARA ANOTAÇÕES COM ADESIVOS, REMOVÍVEL MEDINDO 38X51, PACOTE COM 4 BLOCOS DE 100 FLS CADA	PACOTE	300	3M	**5,36**

	, CORES VARIADAS .				
49	LIVRO ATA , COM 100 PAUTADAS E NUMERADAS , FORMATO 203 X 298MM, CAPA E CONTRACAPA EM PAPELÃO 700GR , REVESTIDO COM PAPEL 90GR , FOLHAS INTERNAS DE PAPEL OFF-SET 56GR .	UND	40	TILIBRA	**27,57**
50	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA , COM 100 FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS SEQUENCIALMENTE , COM CAPA DURA , FORMATO 153 X216MM E COM ENCADERNAÇÃO COSTURADA .	UND	30	TILIBRA	**27,62**
51	LIVRO PONTO 100 FLS , CAPA DURA 2 ASSINATURAS .	UND	150	TILIBRA	**28,45**
52	AGENDA PERMANENTE , COSTURADA, CAPA DURA , FORMATO 13,3 X 19,5 CM, 384 PÁG . PAPEL OFF SET .	UND	50	TILIBRA	**26,88**
53	DIÁRIOS DE CLASSE.	UND	1200	TILIBRA	**4,13**
54	DIÁRIOS DE EDUCAÇÃO FISICA.	UND	300	TILIBRA	**4,59**
55	ENVELOPE, AMARELO OURO, MEDINDO 240X 340 MM CAIXA C/ 100 UNIDADES .	CX	50	SCRITY	**39,08**
56	ENVELOPE, SACO, MATERIAL KRAFT NATUTAL , MEDINDO 310X 410MM CAIXA C/100 UNIDADES .	CX	20	SCRITY	**53,86**
57	ENVELOPE, AMARELO OURO , MEDINDO 176X 250 MM , PACOTE C/100 UNIDADES	PAC OTE	50	SCRITY	**34,53**
58	ENVELOPE, BRANCO , MEDINDO 114X 229 MM , CAIXA C/ 1000 UNIDADES .	CX	5	SCRITY	**96,66**
59	PAPEL SULFITE A4 , 75G /M2 ,210X 297MM C/ 10 RESMAS E 500FLS CADA .	CX	200	REPORT	**199,18**
60	PAPEL SULFITE , OFICIO 2, 75G /M2,2106 X 330MM CAIXA C/ 10 RESMA E 500 FLS CADA .	CX	30	REPORT	**235,82**
61	PAPEL ALMAÇO , PAUTADO , COM MARGEM , FORMATOA4, 56G RESMA C/ 400FLS	RESMA	80	REPORT	**34,47**
62	PAPEL CLASSIFICADOR , CARTÃO DUPLO , COM LOMBO REGULÁVEL , GRAMPO PLÁSTICO CAPACIDADE DE ATÉ 500 FOLHAS SULFITE75G /M, FORMATO : 350MM X 230MM	UND	150	REPORT	**5,52**
63	PASTA DE CARTOLINA , PLASTIFICADA ,COM ABA E ELÁSTICO , TAMANHO 350 X 240MM COM ILHOSES DE METAL , CORES VARIADAS	UND	500	REPORT	**2,84**
64	PASTA PLASTICA , COM ABA ELÁSTICO SIMPLES , DIMENSÕES :335X 235X55MM .	UND	300	DELLO	**8,01**
65	PASTA PLASTICA , COM ABA, ELÁSTICO, ORIFÍCIO SIMPLES, DIMENSÕES: 335X235X40MM	UND	400	DELLO	**6,89**
66	PASTA PLÁSTICA, COM ABA, ELÁSTICO, ORIFÍCIO SIMPLES, DIMENSÕES 335X235X30MM	UND	500	DELLO	**5,54**
67	PASTA PLÁSTICA , COM ABA, ELÁSTICO, ORIFÍCIO SIMPLES, DIMENSÕES :335X235X20MM	UND	300	DELLO	**4,21**
68	PASTA PLÁSTICA, COM ABA, ELÁSTICO, ORIFÍCIO SIMPLES DIMENSÕES 335 X 245	UND	500	DELLO	**3,31**

69	PASTA SUSPENSA, EM CARTÃO MARMORIZADO HORLLE NATURAL, PLASTIFICADO, COM HASTE PLÁSTICA, VISOR, ETIQUETA E GRAMPO PLÁSTICO, ABAS COLADAS INTERNAMENTE COM 6 POSIÇÕES PARA VISOR E ETIQUETA .	UND	900	DELLO	**3,8**
70	PASTA PLÁSTICA, COM GRAMPO TRILHO, DIMENSÕES 335 X230MM	UND	200	DELLO	**2,73**
71	PASTA PLÁSTICA PLASTIFICADA, COM GRAMPO TRILHO, DIMENSÕES 345X236MM	UND	400	DELLO	**3,53**
72	REGISTRADOR AZ , FORMATO OFICIO , LOMBADA LARGA , COM MECANISMO NIQUELADO , DIMENSÃO L:285 X4:75 X C: 345 MM	UND	400	DELLO	**9,4**
73	PASTA PLASTICO, COM 50 ENVELOPES, DIMENSÃO: 235X25MM	UND	50	DELLO	**27,57**
74	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COR PRETA, COM TINTA A BASE DE ÁLCOOL, RECARREGÁVEL, PONTA EM POLIÉSTER, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	200	CIS	**55,25**
75	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COR AZUL, COM TINTA A BASE DE ÁLCOOL, RECARREGÁVEL, PONTA EM POLIÉSTER, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	100	CIS	**56,91**
76	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COR VERMELHA, COM TINTA A BASE DE ÁLCOOL, RECARREGÁVEL, PONTA EM POLIÉSTER, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	100	CIS	**53,82**
77	PINCEL ATÔMICO,1100P, ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, COR AZUL, CAIXA C/ 12 UNIDADES.	CX	20	CIS	**34,5**
78	PINCEL ATÔMICO, 1100P, ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, COR PRETA, CAIXA C/ 12 UNIDADES.	CX	20	CIS	**34,55**
79	PINCEL ATÔMICO, 1100P, ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, COR VERMELHA, CAIXA C/ 12 UNIDADES.	CX	20	CIS	**35,51**
80	PINCEL ATÔMICO, 1100P, ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, COR VERDE, CAIXA C/ 12 UNIDADES.	CX	10	CIS	**33,64**
81	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, DIMENSÕES: 45MMX30M.	UND	100	CIS	**4,15**
82	FITA CREPE, DIMENSÕES: 48MMX50M	UND	150	3M	**17,23**
83	FITA ADESIVA GOMADA, DIMENSÕES: 38X50M	UND	300	3M	**17,76**
84	FITA ADESIVA PLÁSTICA, COLORIDA, P/ MARCAÇÃO DE SOLO, DIMENSÕES: 50MMX10M	UND	50	3M	**20,18**
85	FITA PLÁSTICA P/ SINALIZAÇÃO, COMPOSIÇÃO: FILME POLIETILENO, IMPRESSO EM PRETO E AMARELO, S/ ADESIVO, DIMENSÕES: 70MMX160M	UND	20	3M	**13,77**
86	FITA DUPLA FACE, DIMENSÕES: 12MMX30M	UND	100	3M	**8,28**
87	FITA DECORATIVA, DIMENSÕES: 30MMX50M	UND	100	3M	**8,53**
88	FITA DECORATIVA, DIMENSÕES: 15MMX50M	UND	100	3M	**6,66**
89	RÉGUA, CONFECCIONADA EM ACRÍLICO	UND	200	CIS	**3,09**

	TRANSPARENTE RÍGIDO, COM 2 MM DE ESPESSURA E 30 DE COMPRIMENTO				
90	RÉGUA, CONFECCIONADA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE RÍGIDO, COM 3 MM DE ESPESSURA E 50CM DE COMPRIMENTO.	UND	100	CIS	**3,47**
91	TESOURA MULTIUSO, CABO EM PLÁSTICO EMBORRACHADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 19CM E LÂMINA DE 10CM, EM METAL.	UND	100	TRIS	**14,17**
92	TESOURA ESCOLAR, EM METAL, COM CABO DE RESINA, PONTA ARREDONDADA, 10,5CM, CAIXA C/ 20 UNIDADES.	CX	80	TRIS	**67,33**
93	TESOURA PARA PICOTAR, CAPA PLÁSTICA, LÂMINA EM METAL, CX C/ 20	CX	5	TRIS	**103,56**
94	BALÕES, EM LÁTEX, TAMANHO 6,5, SELO DO IMETRO, EMBALAGEM C/ 50 UNIDADES, CORES VARIADAS.	PCT	300	SÃO JORGE	**6,88**
95	CADERNO, 10 MATÉRIAS, CAPA DURA, ESPIRAL, 140FLS. PAUTADAS, DIMENSÕES: 200MMX275MM	UND	500	TILIBRA	**24,87**
96	CADERNO, ESPIRAL, CAPA FLEXÍVEL, 96FLS. PAUTADAS, DIMENSÕES: 140MMX200MM	UND	500	TILIBRA	**3,34**
97	CADERNO DE CALIGRAFIA, ¼, BROCHURA, CAPA EM OFF-SET 90GR/M², 40FLS.	UND	1000	TILIBRA	**2,03**
98	FIO DE NYLON, 200G, 110/018	UND	50	SÃO BENTO	**44,89**
99	FIO DE NYLON, 200G, 110/036	UND	50	SÃO BENTO	**46,24**
100	CARTOLINA, 50X66CM, CORES VARIADAS	UND	1500	REPORT	**0,6**
101	PAPEL CREPOM, CORES VARIADAS, DIMENSÃO: 0,482,00M	UND	1500	REPORT	**1,02**
102	PAPEL DUPLA FACE, CORES VARIADAS, DIMENSÃO: 48X66CM	UND	2000	REPORT	**1,74**
103	PAPEL CELOFANE, CORES VARIADAS, DIMENSÃO: 70X89CM	UND	1500	REPORT	**1,01**
104	PAPEL LAMINADO, CORES VARIADAS, DIMENSÃO: 48X66CM	UND	1500	REPORT	**1,29**
105	PAPEL ONDULADO, CORES VARIADAS, DIMENSÃO: 48X80CM	UND	1500	REPORT	**3,46**
106	PAPEL SEDA, CORES VARIADAS, DIMENSÃO: 4860CM	UND	1500	REPORT	**0,36**

107	PAPEL CARTÃO, CORES VARIADAS, DIMENSÃO: 48X66CM	UND	2000	REPORT	**2,1**
108	PAPEL PESO, CORES VARIADAS, DIMENSÃO: 96X66CM	UND	2000	REPORT	**1,65**
109	PAPEL MADEIRA, CORES VARIADAS, DIMENSÃO: 96X66CM	UND	1000	REPORT	**0,99**
110	PAPEL DE PRESENTE, CORES E ESTAMPAS VARIADAS, DIMENSÃO: 50X60CM	UND	200	REPORT	**0,68**
111	PAPEL ESPECIAL P/ CONVITES, 180G/M², A4, PACOTE C/ 50FLS	PCT	40	REPORT	**24,89**
112	FOLHA DE E.V.A, LAVÁVEL, ATÓXICO, ANATÔMICO, DIMENSÃO: 600X400X2MM, CORES VARIADAS	UND	1500	REPORT	**1,6**
113	TNT, TECIDO A BASE DE POLIPROPILENO E VISCOSE, ROLO COM 1,40X50M, CORES VARIADAS	UND	50	DKN	**96,64**
114	GLITTER EM PÓ, CAIXA C/ 6 POTES, CORES SORTIDAS, PESO: 3G CADA.	CX	100	CIS	**5,54**
115	GLITTER EM PÓ, PACOTE C/ 100 G, CORES VARIADAS.	PCT	150	CIS	**8,48**
116	GIZ DE CERA, FORMATO ANATÔMICO, CAIXA C/ 12 UNIDADES, CORES VARIADAS, 48G	CX	1000	CIS	**3,99**
117	GIZ DE CERA, FORMATO ANATÔMICO, CAIXA C/ 12 UNIDADES, CORES VARIADAS, 112B	CX	500	CIS	**5,53**
118	GIZ ESCOLAR, PRODUTO ATÓXICO, COM PELÍCULA PLÁSTICA, ANTIALÉRGICO, RESISTENTE, COR BRANCA, CAIXA C/ 64 BASTÕES.	CX	20	CIS	**10,33**
119	GIZ ESCOLAR, PRODUTO ATÓXICO, COM PELÍCULA PLÁSTICA, ANTIALÉRGICO, RESISTENTE, COLORIDO, CAIXA C/ 64 BASTÕES.	CX	20	CIS	**10,64**
120	GLOBO TERRESTRE, FÍSICO E POLÍTICO, COM 30CM DE DIÂMETRO	UND	16	CIS	**121,26**
121	KIT ESCOLAR PARA GEOMETRIA, COM 4 PEÇAS: 01 RÉGUA DE 30 CM, 01 ESQUADRO 45º, 01 ESQUADRO 60º E 01 TRANSFERIDOR 180º	UND	1000	CIS	**6,86**
122	PALITO PARA CHURRASCO, EM MADEIRA, 3,5X250MM, PACOTE C/ 100 PALITOS.	PCT	50	THEOTO	**3,44**
123	PALITO PARA PICOLÉ, EM MADEIRA, PONTA REDONDA, PACOTE C/ 100 PALITOS	PCT	100	THEOTO	**3,55**
124	TINTA GUACHE, CAIXA C/ 6 CORES, ATÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, POTE C/ 15ML CADA.	CX	300	CIS	**5,31**
125	TINTA GUACHE, ATÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, POTE C/ 250ML CADA, CORES VARIADAS.	UND	100	CIS	**6,89**
126	MASSA DE MODELAR, ATÓXICA, A BASE DE AMIDO, CAIXA C/ 6 CORES, PESO LÍQUIDO 90G	CX	1000	CIS	**3,47**
127	PINCEL REDONDO Nº 4, DE PELO, CABO LONGO.	UND	100	CIS	**3,5**

128	PINCEL REDONDO Nº 12, DE PELO, CABO LONGO	UND	150	CIS	**5,33**
129	PINCEL CHATO Nº,6 DE PELO, CABO LONGO	UND	200	CIS	**4,15**
130	PINCEL CHATO Nº 16, DE PELO, CABO LONGO	UND	200	CIS	**8,25**
131	CANUDO DE PLÁSTICO, CORES VARIADAS, EMBALAGEM C/ 400 UNIDADES	PCT	100	THEOTO	**5,66**
132	QUADRO BRANCO DE ACRÍLICO, COM MOLDURA STD EM ALUMÍNIO, 200X120CM	UND	100	SOUSA	**168,43**
133	LIMPADOR INSTANTÂNEO P/ QUADRO BRANCO, SPRAY, 60ML	CX	50	CIS	**13,77**
134	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº 3, COR AZUL, ESTOJO PLÁSTICO	UND	20	CIS	**5,52**
135	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº 3, COR PRETA, ESTOJO PLÁSTICO	UND	20	CIS	**5,69**
136	TINTA P/ CARIMBO, COMPOSIÇÃO: RESINAS, ÁGUA, GLICÓIS E CORANTES, COR AZUL, FRASCO C/ 40ML, CAIXA C/ 12 UNIDADES	CX	2	BIC	**47,09**
137	TINTA P/ CARIMBO, COMPOSIÇÃO: RESINAS, ÁGUA, GLICÓIS E CORANTES, COR PRETA, FRASCO C/ 40ML, CAIXA C/ 12 UNIDADES	CX	2	BIC	**48,31**
138	PLACA DE ISOPOR, DIMENSÃO, 100X50X2CM	UND	100	ISOESTE	**6,92**
139	PLACA DE ISOPOR, DIMENSÃO: 100X50X2,5CM	UND	100	ISOESTE	**8,48**
140	PLACA DE ISOPOR, DIMENSÃO: 100X50X5CM	UND	50	ISOESTE	**9,38**
141	BOLA DE ISOPOR, 25MM	UND	100	ISOESTE	**0,69**
142	BOLA DE ISOPOR, 35MM	UND	100	ISOESTE	**1,35**
143	BOLA DE ISOPOR, 100MM	UND	100	ISOESTE	**7,08**
144	BOLA DE ISOPOR, 150MM	UND	100	ISOESTE	**8,05**
145	PAPEL CAMURÇA, 58X40, CORES SORTIDAS	UND	200	ISOESTE	**1,34**
146	FOLHA DE E.V.A, COM GLITER ATÓXICO, ANATÔMICO, DIMENSÃO: 600X400X2MM, CORES VARIADAS	UND	200	DKN	**5,52**
147	POST-IT – BLOCO DE ANOTAÇÃO C/ 100 FLS – 37X50MM – 4 BLOCOS COM 100 FLS, FOLHAS INTERNAS PAPEL OFF-SET 75G/M²	UND	100	3M	**4,26**
148	POST-IT – BLOCO DE ANOTAÇÃO C/ 100 FLS – 76X76MM – FOLHAS INTERNAS PAPEL OFF-SET 75G/M²	UND	100	3M	**5,31**

PARÁGRAFO ÚNICO – O pagamento do(s) produto(s) será(ão) efetuado(s) pela CONTRATANTE, no prazo de até 10 (dez) dias do mês subsequente ao que foi efetuado, mediante a emissão de nota fiscal e recibo por parte da CONTRATADA com o visto do funcionário responsável pela fiscalização dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA
DA REVISÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento do(s)produto(s) licitados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato na hipótese de sobreviverem fatos

imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, na forma da lei, poderá ocorrer a revisão contratual do valor contratado e/ou registrado, evitando, contudo, solução de descontinuidade dos serviços. Não haverá procedimento de revisão ou atualização em prazo inferior a 100 (cem) dias contados da publicação do Extrato de Contrato, independente do motivo que possa ser alegado.

CLÁUSULA QUINTA
DA POSSIBILIDADE DE RENEGOCIAÇÃO DE PREÇOS

Os serviços similares aos especificados neste certame poderão ter seus preços reajustados de comum acordo com a CONTRATANTE, devidamente comprovados os motivos das alterações de preços solicitados por parte do contratado, sempre tendo como parâmetro os preços cotados e as condições reais de mercado, respeitando o limite temporal estabelecido na cláusula anterior.

CLÁUSULA SEXTA
DA VIGÊNCIA

Este Contrato terá vigência até **31 (trinta e um) de dezembro de 2022,** contados a partir da data da assinatura deste termo contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA FONTE DOS RECURSOS

Os recursos para custeio das despesas advindas deste contrato serão oriundos de repasse automático de recursos das fontes: **QSE (UNIDADE GESTORA – 020301-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO). NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO. PROGRAMA DE TRABALHO: 12.361.0032.2242.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QSE. RECURSOS PRÓPRIOS – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO. PROGRAMA DE TRABALHO: 12.361.0030.2202.0000 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL. FUNDEB (UNIDADE GESTORA – 020301-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO). NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO. PROGRAMA DE TRABALHO: 12.361.0030.2203.0000 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL 40% FUNDEB.**

CLÁUSULA OITAVA
DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

a) Compete à CONTRATANTE:

1) Efetuar o pagamento no prazo e forma estipulados neste Contrato.
2) Prestar informações e/ou esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA.
3) Exercer rigoroso controle de qualidade sobre o(s) serviço(s) objeto do presente contrato.
4) Fazer cumprir a correta gestão e execução quando for o caso.

b) Compete à CONTRATADA:

1) Cumprir fielmente este contrato, fornecendo à CONTRATANTE o(s) serviço(s) cotado(s) na sua proposta de preços e responsabilizando-se por todas as providências necessárias ao cumprimento do pactuado.
2) Cumprir as obrigações financeiras decorrentes do objeto deste contrato.
3) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE relacionados a gestão e execução do contrato.
4) Manter, durante a vigência deste contrato, todas as condições exigidas para habilitação na Licitação que deu origem à contratação.

CLÁUSULA NONA
DA RESCISÃO

À CONTRATANTE fica reservado o direito de rescindir, unilateralmente o presente contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial sem que ao(s) fornecedor (es) caiba qualquer indenização ou reclamação nos seguintes casos:

a) Inadimplemento de qualquer cláusula ou condição contratual e também das condições estabelecidas no Processo Licitatório pertinente;
b) Inobservância das especificações ou normas técnicas;
c) Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, concordata preventiva do proponente, requerida, homologada ou decretada;
d) Superveniência de incapacidade técnica do fornecedor, devidamente comprovada;
e) Atraso de entrega superior a 15 (quinze) dias, excluída a hipótese de força maior;
f) Descumprimento das obrigações trabalhistas, em especial aquelas referentes à saúde e segurança do trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA
DAS PENALIDADES

Na infringência das Cláusulas Contratuais, ficará a CONTRATADA sujeita às seguintes penalidades:

a) Pelo atraso injustificado na execução do contrato, fica sujeito a CONTRATADA à multa de mora de 2% (dois por cento), ao dia, sobre o valor total da proposta, não ultrapassando a 20% (vinte por cento) ao mês:
b) Pela inexecução total ou parcial do contrato pela CONTRATADA, poderá a CONTRATANTE garantida a defesa prévia da CONTRATADA, aplicar as seguintes penalidades, sem exclusão das demais sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93;

b.1) Advertência;
b.2) Multa equivalente a 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do Contrato, aplicado sobre o valor total do Contrato;
b.3) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois anos);

b.4) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido prazo de sanção aplicada com base no inciso anterior.

b.5) Rescisão contratual, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA VINCULAÇÃO

Integram o presente contrato e a eles são remissivos, o Edital e seus anexos, a proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, as ordens de serviços, a Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e demais legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DA PUBLICAÇÃO

A PMBJ até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente da assinatura deste contrato, providenciará sua publicação em Diário Oficial visando garantir eficácia do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DA FISCALIZAÇÃO

Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) serviço(s), anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente contrato somente poderá ser rescindido pelo inadimplemento de suas cláusulas e/ou má gestão na execução do programa, ou de comum acordo entre as partes contratantes, resilido pela superveniência de normas legais que o tornem formal ou inexequível e alterado mediante termo aditivo.

É vedado à CONTRATADA ceder ou transferir, no todo ou em parte, os direitos e obrigações regulados por este instrumento, a não ser com a prévia e expressa autorização da CONTRATANTE, caso em que permanecerá aquela solidariamente responsável.

A CONTRATANTE reserva-se o direito de aumentar ou reduzir o valor inicial atualizado do Contrato em até 25% (vinte e cinco por cento), previsto no parágrafo 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, sem que dessa decisão caiba à CONTRATADA, direito a qualquer indenização. Os casos omissos serão submetidos a parecer do Órgão Jurídico da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-PI, e resolvidos observando o preceituado na lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e demais legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Bom Jesus-PI, com renúncia a qualquer outro, para discutir e dirimir dúvidas ou pendências porventura surgidas, originárias deste contrato, desde que não possam ser solucionadas pela mediação administrativa, prévia e amigavelmente pelas partes contratantes. Ficando, assim, certos e ajustados, CONTRATANTE e Contratado, por seus representantes legais, rubricam e assinam o presente instrumento contratual, com 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Bom Jesus (PI), 17 de janeiro de 2022.

Oldênia Fonseca Guerra
Secretária Municipal da Educação/PMBJ
CONTRATANTE

Aline Soares Lustosa Arrais.
Aline Soares Lustosa
Representante Legal
CONTRATADA

Visto:

Nestor Renato Pinheiro Elvas
Prefeito Municipal de Bom Jesus-PI

TESTEMUNHAS:

1_____CPF_____

2_____CPF_____